

Acto nº 20 de 29 de Janeiro
de 1931.

Crêa mais um cargo
de fiscal lotador e tor-
na inexistente o acto
nº 9 de 22 de Dezembro
de 1930.

O Dr. Amantim Maciel,
Prefeito Municipal de Ericeira, ao uso dos
poderes que lhe são conferidos pelo Decreto
4.666 de 9 de Dezembro de 1930, etc.

Considerando que, para tor-
nar eficiente o serviço de lotação é im-
prescindível seja o Município dividido em
três zonas, a critério do Conselho Municipa-
l, afim de, no prazo indispensável fi-
car o serviço completo antes da epocha da
arrumação de impostos.

Resolve:

Art. 1º Criar a contar de 19 de feve-
reiro, mais um cargo de fiscal lotador com
os vencimentos de trinta mil reis mensaes
e com direito a diaria de 10,000 quando
viagar em serviço do cargo referido.

Art. 2º Tornar, em virtude deste
acto, inexistente o de nº 9, de 22 de
Dezembro de 1930, que criou o cargo de
Fiscal Geral de lotação.

Art. 3º Rogam-se as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Ericeira, em 29 de Ja-
neiro de 1931.

O Prefeito
Amantim Maciel